

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 30 de Outubro de 2018

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2018000169991

PORTARIA SEMA Nº 151/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, nos usos de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual 14.733, de 15 de setembro de 2015 e pelo Decreto Estadual de nº 53.203, de 26 de setembro de 2016,

RESOLVE,

Art. 1º. Inserir o inciso XIV no art. 8º. e o art. XIV no art. 12 do Anexo Único da Portaria SEMA33/2017, que instituiu o Regimento Interno da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIF e da Junta Superior de Julgamento de Recursos – JSJR, conforme segue:

Art. 8º.

(...)

XIV – firmar Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida das multas, de que trata o art. 168 do Decreto Estadual 53.202/2016.

Art. 12.

(...)

XIV – firmar Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida das multas, de que trata o art. 168 do Decreto Estadual 53.202/2016.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2018.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável